



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA

Estado de São Paulo

Poder Legislativo

2021/2024

## Decreto Legislativo n.º 05/22

"Dispõe sobre a deliberação da Câmara Municipal de Divinolândia no parecer exarado pelo Tribunal de Contas – TC – 004102.989.18-3, relativo ao exercício de 2018.

### A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Artigo 1º- Submeta-se à apreciação da Câmara o parecer exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo relativo a prestação de contas do Município – Exercício de 2018."

Artigo 2º - É de se conhecer que as razões apresentadas na sentença para emitir parecer desfavorável à aprovação das contas, exercício de 2018, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal.

Artigo 3º- Reconhecendo-se aquela Corte como definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: **28,26%**, aplicação na valorização do magistério: **84,64%**, utilização dos recursos do FUNDEB: **90,60% (irregular)**, aplicação na saúde: **25,21%**, despesas com pessoal e reflexos: **46,94%**, déficit orçamentário: **4,71%**.

Artigo 4.º - Fica mantido o respectivo parecer exarado por este r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Divinolândia, 20 de abril de 2022.


   
**DIRCEU JOSÉ SILVA JUNIOR JAQUELINE L. GRESPAN MARTINS**

Presidente

1.º Secretária

  
**MARIA LUISA MORGADO GUSSÃO**

2.º Secretária

  
Márcia Cristina Pópulo da Silva  
Diretora Secr. Administrativa.

Rua Romeu Zanetti – nº 600 – Centro –

Fone/Fax (19) 3663-1513/ (19) 3663-1955

Divinolândia – SP - CEP: 13780-000

Site: [www.camaradivinolandia.sp.gov.br](http://www.camaradivinolandia.sp.gov.br)

E-mail: [camara@camaradivinolandia.sp.gov.br](mailto:camara@camaradivinolandia.sp.gov.br)